



## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>9</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
<b>CONTRATOS</b>	<b>10</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>EDITAIS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	32
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86</b>	<b>32</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.756 de 26 de agosto de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.756/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.50.43	0.2.14	8.050.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.2.14		8.050.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.050.000,00</b>	<b>8.050.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.050.000,00</b>	<b>8.050.000,00</b>

**DECRETO Nº 32.757 de 26 de agosto de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.757/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.122.0016.250121	3.3.90.35	0.1.00	55.000,00	
	23.122.0016.250121	3.3.90.36	0.1.00	160.000,00	
	23.122.0016.250121	3.3.90.39	0.1.00	20.000,00	
	23.122.0016.250121	3.3.90.47	0.1.00	15.000,00	
	23.122.0016.250121	3.3.90.14	0.1.00		40.000,00
	23.122.0016.250121	3.3.90.30	0.1.00		20.000,00
	23.122.0016.250121	3.3.90.33	0.1.00		40.000,00
	23.122.0016.250121	3.3.90.34	0.1.00		28.000,00
	23.122.0016.250121	3.3.90.37	0.1.00		102.000,00
	23.122.0016.250121	3.3.90.92	0.1.00		15.000,00
	23.122.0016.250121	3.3.90.93	0.1.00		5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>

**DECRETO Nº 32.758 de 26 de agosto de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 705/2020-Casa Civil**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.758/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0010.110900	3.3.90.39	2.1.00	1.600.000,00	
	15.451.0010.110900	4.4.90.39	2.1.00	500.000,00	
	15.451.0010.211000	3.3.90.39	2.1.00	1.650.000,00	
	15.451.0010.214500	3.3.90.39	2.1.00	1.600.000,00	
	15.451.0010.214500	4.4.90.39	2.1.00	1.000.000,00	
	15.451.0013.214400	3.3.90.30	2.1.00	5.550.000,00	
	15.451.0013.214400	3.3.90.39	2.1.00	7.600.000,00	
	15.451.0013.243800	3.3.90.39	2.1.00	500.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.759 de 26 de agosto de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.285.510,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.759/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.131.0002.232800	3.3.90.39	0.2.14	2.285.510,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		2.285.510,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.285.510,00</b>	<b>2.285.510,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.285.510,00</b>	<b>2.285.510,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 32.760 de 26 de agosto de 2020**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV para o Biênio 2020/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8954/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Juventude – COMJUV no Biênio 2020/2022, os seguintes membros:

## I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) **GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS**, titular, e **SHELLA SANTOS OLIVEIRA ALBAN**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Políticas para mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, tendo o titular como presidente do COMJUV;
- b) **THYANA RÉGILLA OLIVEIRA LEÃO DO AMARAL**, titular, **FRED DRUMMOND OPPEL**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT;
- c) **PETRUSKA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, titular, e **JOÃO CESAR MELO SOUZA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer – SEMTEL;
- d) **ISABELA SILVA CAVALCANTI**, titular, e **CRISTIANI CASTRO DO LAGO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED;
- e) **ARLI DE JESUS CORREIA**, titular, e **ISAÍAS AMÉRICO VASCONCELOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência – SECIS;
- f) **ROSE LUZ SILVA PEREZ**, titular e **DANIELA NUNES CRUZ**, suplente, representantes da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE;
- g) **ALISON SODRE DE SANTANA**, titular, e **MESSIAS MACHADO GOES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR;
- h) **MARCELO VIANNA TAVARES**, titular, e **FABRINNA BRAGA MONTEIRO**, suplente, representantes da Secretaria de Mobilidade de Salvador – SEMOB;
- i) **FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, titular, e **CAMILA SOARES GOMES**, suplente, representantes do Gabinete do Prefeito – GABP;
- j) **GILCA OLIVEIRA CARRERA**, titular, e **MARCIA DE MATTOS VASCONCELLOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

## II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) **ÉRICA ALVES DE JESUS** – Democratas JDEM, titular, e **JANDERSON ROSA LOUVORES** – Jovens Republicanos, suplente, representantes do segmento entidades político-partidárias;
- b) **BRUNO THOMAZ FERREIRA** – Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador – CDL Jovem, titular, e **LEONARDO DE MENEZES TELES** – Junior Achievement Bahia – JA BAHIA, suplente, representantes do segmento movimentos de empreendedorismo;
- c) **JEISON SORIANO SILVA** – Associação Batista de Salvador – ABS JBS, titular, e **ELTON PITON BARRETO SEIXAS** – Associação Beneficente Plantar e Colher, suplente, representantes do segmento movimento religioso juvenil;
- d) **CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO** – Instituto Mulheres em Ação de Salvador-Bahia, titular, e **SORAIA DO NASCIMENTO VEIGA** – Instituto Vivas Multidisciplinar, suplente, representantes do segmento movimentos das jovens mulheres;
- e) **REGINA SALETE DIAS BARBOSA DE SOUSA** – Instituto Pedro Barbosa, titular, e **FLAVIANE DE JESUS CARDOSO BERNARDO** – Associação Internacional de Capoeira Os bambas do Sol Nascente de Salvador – AICABASONAS, suplente, representantes do segmento movimentos artísticos e culturais;
- f) **LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS CERQUEIRA** – Instituto Cultural, Educacional de Comunicação e tecnologias para o Desenvolvimento da Bahia – IDEB, titular, e **JADISON DOS SANTOS PALMA** – Instituto Jovens Periféricos, suplente, representantes do segmento movimento de igualdade racial;

- g) **ADALBERTO SILVA SANTOS** – Associação Emília Machado AEM/BA, titular, e **UESLEI CARVALHO SILVA** – Associação Cultural de Capoeira Clips Academia, suplente, representantes do segmento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- h) **DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO** – Partido Socialismo e Liberdade titular, e **JONATAS DOS SANTOS SILVA** – Partido Democrático Trabalhista, suplente, representantes do segmento movimentos LGBT;
- i) **VICTOR AZEVEDO DO AMARAL** – Diretório Acadêmico de Secretariado Executivo da UFBA – DASEC, titular, e **DÉBORA CRISTINA NEPOMUCENO SANTOS DE JESUS** – União Estadual dos Estudantes da Bahia – UEES Bahia, suplente, representantes do segmento movimento estudantil universitário;
- j) **ANA VITÓRIA GOMES PAIXÃO** – Associação de Grêmios e Estudantes de Salvador – AGES, titular, e **ELIZANE LIMA BISPO** – Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Barros Barreto – GECBB, suplente, representantes do segmento movimento estudantil secundarista.

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Juventude não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**OILDA REJANE SILVA FERREIRA**  
Secretária Municipal da Reparação

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 26 de agosto de 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FLÁVIA SIMONE FERREIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau, 53, A3, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Estrada da Fazenda Grande III – Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 14/08/2020, **BRUNA LUISA BONFIM CAVALHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Políticas Temáticas – Diretoria de Políticas Para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 21/08/2020, publicado no DOM Extra de 21/08/2020, referente a nomeação de **RAPHAEL WENDELL ANDRADE DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 13/08/2020, publicado no DOM de 14/08/2020, referente a exoneração de **JOSÉ CARLOS SOVERAL DA SILVA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MEVA E MEJ TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	466.971/001-65
CNPJ	18.713.988/0001-00
PROCESSO N.	16139/2020
T. I.	1620.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N° 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AGAR COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	491.312/002-03
CNPJ	20.170.307/0002-29
PROCESSO N.	18423/2020
T. I.	1730.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N° 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2015</b>
CONTRIBUINTE	BCC BAHIA COMERCIO CONSTRUÇÕES LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	13.931.274/0001-46
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	601.641-3
PROCESSO (S) N°	16346/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2015 - REVISÃO DO VALOR VENAL- PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA PARTE DO PLEITO APRESENTADO. HOUE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ARTS. 65, 66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006.

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2015</b>
CONTRIBUINTE	BCC BAHIA COMERCIO CONSTRUÇÕES LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	13.931.274/0001-46
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	601.643-0
PROCESSO (S) N°	16470/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL

<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2015 - REVISÃO DO VALOR VENAL - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA PARTE DO PLEITO APRESENTADO. HOUE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ARTS. 65, 66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006.
--------------------	---

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Salvador, 13 de agosto de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/2015</b>
CONTRIBUINTE	JOÃO NASCIMENTO FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	068.786.798-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	239899-0
PROCESSO (S) N°	17056/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	JOANGELA DOS SANTOS - PROCURADORA
CGA	163.440/029-32
CNPJ	06.626.253/0628-58
PROCESSO N.	74990/2019
NFL	1551.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PLASTCOM EMBALAGENS LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	286.177/001-00
CNPJ	02.428.127/0001-31
PROCESSO N.	17941/2019
T. I.	163.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N° 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PB RÚSTICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA BELO RÚSTICO PAES E PRODUTOS ARTESANAIS
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	528.940/001-17
CNPJ	41810-070
PROCESSO N.	19046/2019; 27861/2019
JULGADOR:	CHEFE DO SEJUL
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REVISTA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA FISCAL TEMPESTIVA. DÉBITOS RDT LANÇADOS APÓS A FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO V DA LC Nº 123/2006, E ART. 6º, 14, § ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE A COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPE. NÃO CABE RECURSO.

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TASSIA CHRISTIANE CRUZ DE MACEDO
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	606.465-5
CPF/CNPJ	018.836.595-82
PROCESSO N.	2.265/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 32/2015, ART. 5º, E O MESMO ESTÁ DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, PORTANTO, FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 337.189,78. VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	SUELI DOS SANTOS ARAGAO
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	944.517-0
CPF/CNPJ	442.207.155-68
PROCESSO N.	3.725/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 351.205,17, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LARA BRITTO DE A. D. NEVES OAB 28.667
CGA	167.351/003-60
CNPJ	02.212.937/0006-60
PROCESSO N.	342/2020
NFL	1358.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LARA BRITTO DE A. D. NEVES OAB 28.667
CGA	167.351/003-60
CNPJ	02.212.937/0006-60
PROCESSO N.	342/2020
NFL	1358.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	JOTA JOTA PET SHOP LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	558.756/001-10
CNPJ	24.428.830/0001-82
PROCESSO N.	17721/2020
T. I.	2068.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART. 17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART. 15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPRE****PORTARIA Nº 056/2020**

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar, desde 20/08/2020 a 03/09/2020, a servidora Rose Luz Silva Perez, matrícula mat.3132062, ocupante da Função de Confiança de Supervisora, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente III, vinculado a Gerência do SUAS, em substituição do servidor Marcelo Tourinho de Garcia Soares, matrícula 3132068, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 25 de agosto de 2020.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA 17/2020**

A Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8954/2015, de 16 de dezembro de 2015, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, conforme Lei nº 9.444 /2019 de 12 de abril de 2019 e Decreto nº 31.002 de 06 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública Ata da Comissão Organizadora Eleitoral do processo de eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Juventude em Salvador - COMJUV que elegeu no Encontro Municipal de Movimentos de Juventude, realizado no dia 26/08/2020, os conselheiros titulares e suplentes. Encaminha-se para o Gabinete do Prefeito para adoção das providências necessárias.

Art. 2º Todos os conselheiros eleitos e indicados pelo poder público deverão tomar posse no dia 31 de agosto de 2020 em reunião virtual por videoconferência em link e horário encaminhado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 14 horas, na sede da SPMJ, reuniram-se os servidores Gustavo Figueiredo Mercês, matrícula 3087155, presidente da Comissão Organizadora Eleitoral, Rosane de Jesus Santana Santiago, matrícula 3095351 e Rebeca dos Santos Caldas, matrícula 3090109, designados por meio de portaria SPMJ 13/2020, publicada em DOM no dia 13/08/2020 para realizar e conduziu o Encontro Municipal de Movimentos de Juventude, convocado em atos do poder público em Diário Oficial do Município com a participação de entidades habilitadas, candidaturas deferidas e observadores por meio do link do aplicativo zoom <https://us02web.zoom.us/j/84968333615> ID da reunião: 849 6833 3615, onde debateram e ao final realizaram eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Juventude em Salvador - COMJUV. Conforme Lei nº 8954/2015 foi realizada eleição dos representantes inicialmente precedida de amplo processo de diálogo social entre as entidades de juventude habilitadas e presentes no Encontro, mediado e organizado pela Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo, buscando o consenso. Excetuando-se os candidatos do movimento estudantil secundarista, ficou acordado que titulares eleitos no segundo ano do mandato irão ceder a titularidade aos suplentes, viabilizando assim a rotatividade e o rodízio entre as entidades eleitas. Não se chegou ao consenso entre as entidades representativas da sociedade civil dos segmentos estudantil secundarista e universitário, sendo que não compareceram ao Encontro os candidatos Victor Jesus dos Santos, Layane Clara Cotrim Araujo e Isac Santos Nascimento, no momento da votação, mesmo após esta comissão aguardar e chamar nominalmente por diversas vezes. Para as candidaturas que participaram da eleição, houve acordo entre quem assumiria a titularidade e a suplência. Segue abaixo a relação de todos os eleitos.

SEGMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA: Titular: Associação Emília Machado AEM/BA/ Conselheiro titular: Adalberto Silva Santos; Suplente Associação Cultural de Capoeira Clips Academia - ACCCA/ Conselheiro Suplente: Ueslei Carvalho Silva; SEGMENTO MOVIMENTOS LGBT: Titular: Partido Socialismo e Liberdade / Conselheiro titular: Diego dos Santos do Nascimento; Suplente Partido Democrático Trabalhista /Conselheiro Suplente: Jonatas dos Santos Silva; SEGMENTO MOVIMENTOS DAS JOVENS MULHERES: Titular Instituto Mulheres em Ação de Salvador-Bahia/ Conselheira titular: Cristiane dos Santos Machado; Suplente: Instituto Vivas Multidisciplinar/ Conselheira suplente: Soraia do Nascimento Veiga; SEGMENTO MOVIMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS: titular Instituto Pedro Barbosa / Conselheira titular: Regina Salette Dias Barbosa de Sousa; Suplente: Associação Internacional de Capoeira Os bambas do Sol Nascente de Salvador - AICABASONAS/ Conselheira suplente: Flaviane de Jesus Cardoso Bernardo; SEGMENTO MOVIMENTO DE IGUALDADE RACIAL: Titular: Instituto Cultural, Educacional de Comunicação e tecnologias para o Desenvolvimento da Bahia - IDEB/ Conselheiro titular: Luiz André dos Santos Cerqueira; Suplente: Instituto Jovens Periféricos / Conselheiro suplente: Jadison dos Santos Palma; SEGMENTO MOVIMENTO RELIGIOSO JUVENIL: Titular: Associação Batista de Salvador - ABS JBS/ Conselheiro titular: Jeison Soriano Silva; Suplente: Associação Beneficente Plantar e Colher/ Conselheiro suplente: Elton Piton Barreto Seixas; SEGMENTO ENTIDADES POLITICO-PARTIDÁRIAS: Titular: Democratas - Juventude Democratas JDEM/ Conselheira titular: Érica Alves de Jesus; Suplente: Republicanos - Jovens Republicanos/ Conselheiro Suplente: Janderson Rosa Louvores; SEGMENTO MOVIMENTOS DE EMPREENDEDORISMO: Titular: Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador - CDL Jovem Salvador/ Conselheiro titular: Bruno Thomaz Ferreira; Suplente: Junior Achievement Bahia - JA BAHIA/ Conselheiro suplente: Leonardo de Menezes Teles; SEGMENTO MOVIMENTO ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIO: Titular: Diretório Acadêmico de Secretariado Executivo da UFBA - DASEC/ Conselheiro titular: Victor Azevedo do Amaral; Suplente: União Estadual dos Estudantes da Bahia - UEES Bahia / Conselheira suplente: Débora Cristina Nepomuceno Santos de Jesus; SEGMENTO MOVIMENTO ESTUDANTIL SECUNDARISTA: Titular: Associação de Grêmios e Estudantes de Salvador - AGES/ Conselheira titular: Ana Vitória Gomes Paixão; Suplente: Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Barros Barreto - GECBB/ Conselheira Suplente: Elizane Lima Bispo. Ao final, encaminha-se ata para publicação e adoção das providências que forem necessárias para posse.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS Presidente; REBECA DOS SANTOS CALDAS e ROSANE DE JESUS SANTANA SANTIAGO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 26 de agosto de 2020.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 238/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 49195 / 2019 de 21/10/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-019**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2017-SEDUR/CLA/LU-019**, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.792, através da Portaria nº 53/2017, pelo prazo de 03 (três) anos, o **AUTO POSTO VELA BRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.113.733/0001-59 para **continuar operando o Posto de venda de combustíveis com tancagem de 120 m³**, localizado na Avenida Simon Bolívar, nº 438 - Jardim Armação, Salvador Ba, sob as coordenadas geográficas 12°59'3.26"S, 38°26'16.27"O; 12°59'3.62"S, 38°26'14.89"O; 12°59'5.03"S, 38°26'15.04"O; 12°59'4.61"S, 38°26'16.59"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta secretaria informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Instalar, na área de descarga de combustíveis, canaletas metálicas interligadas ao sistema de Separação Água e Óleo - SAO, para conter o efluente em caso de derrames, conforme a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registro fotográfico da obra realizada;

III. Realizar a reparação das canaletas da ilha de abastecimento. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

IV. Apresentar, anualmente, relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, consubstanciados com os comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados; lâmpadas; pilhas; baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade técnica do responsável técnico pelas informações;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes e armazená-las em coletor de cor laranja, de acordo com a Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001;

VIII. Destinar as borras dos separadores água/óleo para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução Cepram Nº. 3656 de 25/08/2006;

IX. Apresentar, no prazo de 360 ( trezentos e sessenta) dias e quando da renovação da Licença Ambiental, laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo S.A.O. Esta avaliação deverá ser feita por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução Conama nº 430. O Laudo deverá conter a identificação, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

X. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo apresentar, anualmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XI. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, do sistema Separador de Água e Óleo S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatórios consubstanciados com registro fotográfico;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução Conama 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de

**PORTARIA N.º 235/2020**

08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o PGR Programa de Gerenciamento de Risco, conforme estabelecido na Resolução CEPRAM n.º 3.965/2009, devendo realizar treinamentos e sempre manter atualizado.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de agosto de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 239/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 19133 2020 de 11/08/2020 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental n.º 2019-SEDUR/CLA/LU-174**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a **Revisão das Condicionantes XIV** da Licença Ambiental n.º 2019-SEDUR/CLA/LU-174, vinculada ao PR 591100000 20253 2019, publicada através da Portaria n.º 277/2019 no DOM n.º 7.426, em 09 de agosto de 2019, tendo como requerente o **ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.**, inscrito no CNPJ n.º 73.849.952/0010-49, **alterando-se a redação da condicionante n.º XIV**, nos seguintes termos:

XIV. Adotar medidas de absorção de mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais.

**Art. 2.º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal n.º 8.915/2015.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de agosto de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA N.º 235/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Anular os Despachos Finais, referente a Estabilidade Econômica de Luciano dos Santos Brito, publicada no Diário Oficial do Município 7.587 de 07 a 09/03/2020, referente ao Processo de n.º 1424/2020, com base no Parecer Asjur 399/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Anular os Despachos Finais, referente a Estabilidade Econômica de Luciano dos Santos Brito, publicada no Diário Oficial do Município 7.587 de 07 a 09/03/2020, referente ao Processo de n.º 1424/2020, com base no Parecer Asjur 399/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE  
Abono de Permanência - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	VIGENCIA
2224/2020	EDMARIO SANTOS NOGUEIRA	12/03/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de março de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA****DO CONSUMIDOR N.º 022/2020**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 119/2020

FATO GERADOR: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
248/2015	262	R.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.	INDEFERIDO

SALVADOR, 26 DE AGOSTO DE 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA****DO CONSUMIDOR N.º 024/2020**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 119/2020

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
7539/2019	GILBERTO JOSÉ DE SOUZA	BANCO AGIBANK - ADV. ANDERSON PIMENTEL - OAB/BA 39.134	PROCEDENTE
3816/2017	GENILSON NEVES DE ALCÂNTARA BARROS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA)	PROCEDENTE
7533/2019	ZELIA NERI DOS ANJOS	BANCO BMG S/A - ADV. LETICIA FERRER BUENO - OAB/MG 111.533	PROCEDENTE

SALVADOR, 26 DE AGOSTO DE 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

PROCESSOS AO ARQUIVO

PROC.	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
3994/2019 SEMOP	JOSE ROBERTO DE ARAUJO FERREIRA	APOSENTADORIA	SOLICITADO PELO SERVIDOR

Salvador, 26 de agosto de 2020

**PAULO CRISTIANO CALDEIRA BATISTA**  
Coordenador Administrativo



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE Nº 022/2020

PROCESSO: Nº 1043/2020 - SEMGE.  
EMPRESA: CONSTRULIMPE SALVADOR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 28.780.846/00001-00.  
OBJETO: Assento sanitário plástico almofadado branco - 50 unidades.  
PARECER: Nº 658/2020 RPGMS datado de 17/08/2020.  
VALOR TOTAL R\$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
SUBAÇÃO: 250136  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
DATA DO ATO: 18 de agosto de 2020.

Salvador, 25 de agosto de 2020

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 194/2020

Processo nº 4.998/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA	02	319.065,20
	03	260.801,12
TOTAL		579.866,32

Os lotes 01, 07, 08 e 10 foram desertos. Os lotes 04, 05, 06 e 09 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2020.

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO FASE 2

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da Habilitação fase 2 abaixo especificado:

Chamamento Público Nº 001/2020 - Credenciamento Nº 001/2020 - Processo Nº 2552/2020

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) para a prestação de serviços de gestão de pátio, incluindo a remoção, guarda, depósito, liberação de veículos removidos, planejamento, avaliação técnica, preparação e organização de leilão a ser realizado por leiloeiro público oficial, bem como a implantação e operação de sistemas de gerenciamento de informações e estrutura de atendimento ao cidadão na Cidade do Salvador.

**Empresa Inabilitada zona norte e leste: BARRADAS & QUEIROZ GUARDAS E TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA**

**Empresa Inabilitada zona oeste e norte: CONSÓRCIO APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIO E LEILÕES LTDA E SC NUNES EIRELI - ME**

As empresas dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para recorrer da decisão da Comissão de Licitação.

Salvador, 26 de agosto de 2020

**EDUARDO BOUZA CARRACEDO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 49/2020  
PROCESSO: 596/2020  
EMPRESA: B1 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 24.777.932/0001-03  
OBJETO: Aquisição de álcool 70%  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 263016 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 115/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais).  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 25 de Agosto de 2020

Salvador, 26 de Agosto de 2020

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 50/2020  
PROCESSO: 459/2020  
EMPRESA: GEORGE LUIZ BARREIROS  
CNPJ: 11.636.570/0001-99  
OBJETO: Aquisição de extratora de água e pó  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 243700 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 114/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais).  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II  
DATA DO ATO: 25 de Agosto de 2020

Salvador, 26 de Agosto de 2020

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 51/2020  
PROCESSO: 636/2020  
EMPRESA: NORESTE SIGN COMÉRCIO ATACADISTA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA  
CNPJ: 07.928.469/0001-34  
OBJETO: Aquisição de plotter mimaki cjb30 - 160BS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 117/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 25 de Agosto de 2020

Salvador, 26 de Agosto de 2020

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo nº: 362/2020  
Parecer ASJUR nº: 229/2020  
Objeto: Realização de SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO E À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 1" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR LAPA-LIP"  
Empresa: CONSÓRCIO GERENCIADOR LAPA-LIP-CNPJ/MF nº 30.256.657/0001-85 (formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA E SOLOS S/A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA)  
Valor global: R\$ 1.723.272,07 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos)  
Prazo de vigência: 06/07/2020 a 06/02/2021  
 Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEMOB para o orçamento da SUCOP, na Unidade Orçamentária: 53.00.02-UG SEMOB; Subação: 26.451.009.1012-Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados; Natureza Despesa: 4.4.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92-Alienação de Bens  
Amparo Legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.  
Homologado: 06/07/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 06 julho de 2020

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

Retroagindo seus efeitos à data de sua homologação

**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2020009472  
Processo nº 6052/19  
Contratada: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA - EPP  
CNPJ: 02.545.164/0001-20  
Objeto: Manutenção de extintores e mangueiras de combate a incêndio  
Valor Total: R\$ 2.226,00 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.39 Fonte 0.1.00  
Data: 25/08/2020

Salvador, 26 de agosto de 2020

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 26 de agosto de 2020.

Salvador, 26 de agosto de 2020

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2020**  
**PROCESSO: 255/2020**  
**OBJETO:** Registro de Preços de capa para colchão  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 335/2020**  
**CONTRATADO: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ:** 03.230.915/0001-81  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ANA NEUMA SILVA BULOS**  
GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200010102	CAPA P/ COLCHAO NAPA AZUL 1880 X 880 X 140MM	UN	32,25

Salvador, 26 de agosto de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2020**  
**PROCESSO: 255/2020**  
**OBJETO:** Registro de Preços de capa para colchão  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 336/2020**  
**CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA - EPP**  
**CNPJ:** 02.902.969/0001-83  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LUCAS MASCARENHAS MATTOS BULOS**  
TRINCA ESPORTES LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200010102	CAPA P/ COLCHAO NAPA AZUL 1880 X 880 X 140MM	UN	34,05

Salvador, 26 de agosto de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2020**

PROCESSO Nº: 3471/2020 - SEMGE.  
EMPRESA: CENTRAL BOX ANDRADE LTDA.  
CNPJ: 10.214.281/0001-39.  
OBJETO: fornecimento de espelhos e cantoneiras com instalação, bem como reparo de box para atender as demandas da SEMGE, necessárias diante a mudança para a nova sede, localizada à Rua Horácio César, nº 64, CEP: 40.060-350, Salvador - BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.418,40 (treze mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 21 de agosto de 2020.

Salvador, 26 de agosto de 2020

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

**RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 893/2020 - SEMGE.  
EMPRESA: GLOBAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.  
CNPJ: 07.738.696/0001-05.  
OBJETO: a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, de 02 (dois) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, instalados no edifício situado à Rua Horácio César, nº 064, Centro, Salvador-Bahia, nas condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e na Proposta da Contratada.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.899,99 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 257200.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 26 de agosto de 2020.

Salvador, 26 de agosto de 2020

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

**RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2020**

PROCESSO Nº: 1935/2020 - SEMGE.  
EMPRESA: FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - ME.  
CNPJ: 10.501.340/0001-50.  
OBJETO: contratação, sob o Regime de Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento e instalação de piso vinílico, na cor servilha e rodapé liso poliestireno, a ser executado na nova sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme Termo de Referência e Anexo I do instrumento contratual.  
VALOR TOTAL: R\$ 268.496,60 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do contrato abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREADOR	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
103/2019	LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA	12.361.0001.243600	33.90.39	2.2.04

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2020.

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: BANDEIRAS, FLÂMULAS E PAVILHÕES

PROCESSO: 10403/2019

AFM Nº: 8759/2020 - R\$ 1.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: BOXFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 23.701.922/0001-21

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

PROCESSO: 3263/2019

AFM Nº: 8834/2020 - R\$ 67.598,36 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8833/2020 - R\$ 42.206,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8832/2020 - R\$ 51.326,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 6455/2019

AFM Nº: 8733/2020 - R\$ 3.081,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

AFM Nº: 8725/2020 - R\$ 2.962,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

AFM Nº: 8726/2020 - R\$ 1.929,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

AFM Nº: 8721/2020 - R\$ 2.270,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: CIRÚRGICA JB LTDA

CNPJ: 23.767.772/0001-59

PROCESSO: 10272/2019

AFM Nº: 8731/2020 - R\$ 77,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 61652019

AFM Nº: 8720/2020 - R\$ 4.215,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 3247/2019

AFM Nº: 8724/2020 - R\$ 9.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

AFM Nº: 8719/2020 - R\$ 21.736,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

AFM Nº: 8730/2020 - R\$ 2.964,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 22936/2019

AFM Nº: 8737/2020 - R\$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/03/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 1410/2019

AFM Nº: 8732/2020 - R\$ 40.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI- ME

CNPJ: 03.669.239/0001-47

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 19953/2019

AFM Nº: 8728/2020 - R\$ 5.862,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

AFM Nº: 8717/2020 - R\$ 5.862,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 07.626.776/0001-60

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2332/2501/2329/2493/2494 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

PROCESSO: 6641/2019

AFM Nº: 8859/2020 - R\$ 8.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8830/2020 - R\$ 1.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8861/2020 - R\$ 11.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8857/2020 - R\$ 11.660,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 9319/2019

AFM Nº: 8862/2020 - R\$ 428,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8860/2020 - R\$ 642,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8858/2020 - R\$ 428,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493/2501/2331 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: SOLUÇÕES

PROCESSO: 234/2020

AFM Nº: 9014/2020 - R\$ 33.626,88 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020

CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO

CNPJ: 73.849.952/0001-58

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 10999/2019

AFM Nº: 8736/2020 - R\$ 229.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 42.160.812/0006-59

PROCESSO: 10999/2019

AFM Nº: 8735/2020 - R\$ 398.775,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 04.086.552/0001-15

PROCESSO: 1366/2020

AFM Nº: 8734/2020 - R\$ 3.081,64 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

AFM Nº: 8722/2020 - R\$ 22.817,04 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

AFM Nº: 8727/2020 - R\$ 45.327,75 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

CNPJ: 22.968.511/0001-34

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

PROCESSO: 20602/2019

AFM Nº: 8844/2020 - R\$ 588,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8846/2020 - R\$ 588,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8845/2020 - R\$ 392,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 8017/2019

AFM Nº: 8843/2020 - R\$ 4.925,76 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8842/2020 - R\$ 330.624,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

CONTRATADA: LUCIMASTER DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 20.001.049/0001-76

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS

PROCESSO: 3641/2019

AFM Nº: 8829/2020 - R\$ 3.132,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8835/2020 - R\$ 14.094,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8827/2020 - R\$ 13.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

AFM Nº: 8828/2020 - R\$ 15.660,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020  
CONTRATADA: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME  
CNPJ: 22.505.764/0001-71

PROCESSO: 1590/2019  
AFM Nº: 8322/2020 - R\$ 3.495,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020  
CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI  
CNPJ: 25.195.598/0001-42

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338/2329/2493/2494/2331/2501 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS  
PROCESSO: 14694/2019  
AFM Nº: 9026/2020 - R\$ 24.099,92 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020  
CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 03.247.233/0001-81

PROCESSO: 14694/2019  
AFM Nº: 9027/2020 - R\$ 27.049,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020  
CONTRATADA: AMOEDO E SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA  
CNPJ: 08.218.902/0001-00

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 - Elemento de Despesas: 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 24 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
PROCESSO: 11002/2019  
AFM Nº: 9148/2020 - R\$ 37.632,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020  
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA  
CNPJ: 04.086.552/0001-15

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO  
PROCESSO: 14694/2019  
AFM Nº: 9022/2020 - R\$ 9.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020  
CONTRATADA: ÁGUIA COMÉRCIO EIRELI EPP  
CNPJ: 13.325.804/0001-02

OBJETO: FERTILIZANTES AGRÍCOLAS, SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS, FORRAGENS E RAÇÕES  
PROCESSO: 2325/2019  
AFM Nº: 8998/2020 - R\$ 14.985,60 - DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020  
CONTRATADA: REND BRASIL LTDA EPP  
CNPJ: 11.157.255/0001-89

OBJETO: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO  
PROCESSO: 14694/2019  
AFM Nº: 9023/2020 - R\$ 2.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020  
CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 03.247.233/0001-81

PROCESSO: 14694/2019  
AFM Nº: 9024/2020 - R\$ 21.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020  
CONTRATADA: ÁGUIA COMÉRCIO EIRELI EPP  
CNPJ: 13.325.804/0001-02

PROCESSO: 14694/2019  
AFM Nº: 9025/2020 - R\$ 15.298,72 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020  
CONTRATADA: AMOEDO E SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA  
CNPJ: 08.218.902/0001-00

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 18441/2018  
AFM Nº: 8718/2020 - R\$ 112.784,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020  
AFM Nº: 8729/2020 - R\$ 21.888,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020  
AFM Nº: 8723/2020 - R\$ 74.632,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

CONTRATADA: MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP  
CNPJ: 06.029.006/0001-78

PROCESSO: 11873/2019  
AFM Nº: 9013/2020 - R\$ 60.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020  
CONTRATADA: GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 42.393.892/0001-88

PROCESSO: 253/2020  
AFM Nº: 8482/2020 - R\$ 90.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020  
CONTRATADA: OKAY TECHNOLOGY COMÉRCIO DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 17.178.243/0001-17

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493/2501/2494/2329/2630 - Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS), 1.00 (Tesouro) e 091 (Operações de Crédito).

Salvador, 24 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 9676/2019  
AFM Nº: 9325/2020 - R\$ 47.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 22995/2019  
AFM Nº: 9367/2020 - R\$ 46.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 9676/2019  
AFM Nº: 9256/2020 - R\$ 50.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020  
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 11.304.902/0001-38

OBJETO: Medicamentos Para Atendimentos Especiais  
PROCESSO: 328/2020  
AFM Nº: 9225/2020 - R\$ 60.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020  
CONTRATADA: NUTRIRE COMÉRCIO DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 23.151.775/0001-63

OBJETO: Medicamento Básico Complementar  
PROCESSO: 9318/2019  
AFM Nº: 9219/2020 - R\$ 253.827,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO: 9317/2019  
AFM Nº: 9220/2020 - R\$ 171.153,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO: 2817/2019  
AFM Nº: 9223/2020 - R\$ 1.810,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020  
CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO: 312/2020  
AFM Nº: 9221/2020 - R\$ 30.694,80 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020  
CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI  
CNPJ: 21.041.396/0001-95

PROCESSO: 323/2020  
AFM Nº: 9259/2020 - R\$ 29.622,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020  
CONTRATADA: WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME  
CNPJ: 17.733.261/0001-13

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338/2493 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 26 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 394/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 105/2020  
PROCESSO Nº 23932/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 394/2020  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 18/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXACILINA PÓ PARA SUSP. INJ. 500MG MARCA/ FABRICANTE: NOVAFARMA	FR	2,31
02	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML MARCA/FABRICANTE: SANVAL	AP	2,15

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 410/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 377/2019  
PROCESSO Nº 13973/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 410/2020  
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 31.401.798/0001-07  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 17/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS  
DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, Nº 15-40, 25 MM MARCA: ANGELUS FABRICANTE: ANGELUS	CX	13,00
02	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 08, 25MM MARCA: ANGELUS FABRICANTE: ANGELUS	CX	13,03
03	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, Nº 10, 31MM MARCA: ANGELUS FABRICANTE: ANGELUS	CX	13,03
04	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 10 DE 25 MM MARCA: ANGELUS FABRICANTE: ANGELUS	CX	13,03
05	LIMA ENDODÔNTICA 3ª SÉRIE TIPO K MARCA: ACCESS FABRICANTE: DENTSPLY	CX	15,11

Salvador, 26 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 441/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 052/2020  
PROCESSO Nº 25838/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula infantil  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 441/2020  
CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ: 21.041.396/0001-95  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 20/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
NELSON MARTINS JÚNIOR  
DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI - ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIETA ALIMENTAR P/ TRATAMENTO ALERGIA PROTEINA LEITE VACA LACTENTES ACIMA 06 MESES/CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA MARCA/FABRICANTE: KASDORF	LT	34,12

Salvador, 26 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 455/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 043/2020  
PROCESSO Nº 24774/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 455/2020  
CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 30.082.076/0001-74  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 18/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCAS DE MORAIS LADEIRA  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RESINA ODONTOLÓGICA FLUIDA (FLOW) MARCA/ FABRICANTE: BIODINAMICA	UN	9,99
02	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO Nº 01 MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER/DENTSPLY	UN	2,85
03	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER/DENTSPLY	UN	2,75

Salvador, 26 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 459/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 035/2020  
PROCESSO Nº 20223/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 459/2020  
CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 30.082.076/0001-74  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 18/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCAS DE MORAIS LADEIRA  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PIÇA PORTA-GRAMPO MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UN	55,25

Salvador, 26 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 464/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 019/2020  
PROCESSO Nº 19320/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 464/2020  
CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ: 30.082.076/0001-74  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 19/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CUNHAS CERVICAIS DE MADEIRA MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UN	6,03
02	ESCOVA DENTAL DE ROBISON USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	UN	1,11
03	DISCO CARBORUNDUM DE GRANULAÇÃO MEDIA MARCA/FABRICANTE: DEDECO	UN	10,13
04	BROCA CARBIDE CIRURGICA N° 702 CARBIDE, HASTE LONGA, BAIXA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO. MARCA/FABRICANTE: KAVO	UN	6,16
05	FIO ODONTOLÓGICO RETRATOR N° 00 - 250 CM MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UN	14,90
06	FIO ODONTOLÓGICO RETRATOR N° 000 - 250 CM MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UN	14,90
07	FIO ODONTOLÓGICO RETRATOR N° 0 - 250 CM MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UN	14,89
08	BROCA CILÍNDRICA PONTA OGIVAL N° 3215 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UN	14,89
09	PEDRA ARKANSAS BRANCA PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UN	16,49

Salvador, 26 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 466/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 034/2020

PROCESSO N° 23787/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para atendimentos a pacientes P.H.O.Q - (Pr. 0511913-79.2015.8.02.0001), I.P.S. - (Pr. 0512812-43.2016.8.05.0001), M.D.V.R. - (Pr. 031835261.2013.8.05.0001), N.C.N. - (Pr. 8008196-09.2017.8.05.0001), T.A.S.F. - (Pr. 8007342-78.2018.8.05.0001), Y.P.C.N. - (Pr. 0508327-63.2017.8.05.0001), ação judicial.

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 466/2020

CONTRATADA: MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.150.605/0004-62

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 19/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RICARDO BARRETO PRATA

MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL JUVENIL P (USO EXCLUSIVO GT PENSO) MARCA/FABRICANTE: BIGFRAL	UN	2,52
02	FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL JUVENIL M (USO EXCLUSIVO GT PENSO) MARCA/FABRICANTE: BIGFRAL	UN	3,10

Salvador, 26 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 468/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 069/2020

PROCESSO N° 25894/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 468/2020

CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.864.942/0001-13

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 19/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARITZA MOYSES BOJOVSKI FONTANA

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG. MARCA: CLAVULIN FABRICANTE: GSK	CP	0,68

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 469/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 069/2020

PROCESSO N° 25894/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 469/2020

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 18/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DELSON SOUZA DIAS

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CARVEDILOL 25 MG. MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	0,142
02	CARVEDILOL 12,5MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S SIGMA	CP	0,102

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 470/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 069/2020

PROCESSO N° 25894/2019-4

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 470/2020

CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.864.942/0001-13

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 19/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARITZA MOYSES BOJOVSKI FONTANA

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG. MARCA: GSK FABRICANTE: CLAVULIN	CP	0,68

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 472/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 040/2020

PROCESSO N° 26267/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 472/2020

CONTRATADA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 30.082.076/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 20/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CONE ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SÉRIE MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	14,72
02	CONE ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	14,72
03	CONE ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	14,71
04	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	14,71

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
05	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, N° 45-80, 25 MM. MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	12,35
06	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N° 15, 25MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	12,34
07	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N° 25, 25MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	12,35
08	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N° 20, 25MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	12,35
09	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, N° 15-40, 21MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	12,35
10	BROCA GATES USO ODONTOLÓGICO N° 02 DE 28MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	38,39
11	BROCA GATES USO ODONTOLÓGICO N° 03 DE 28MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	38,39

Salvador, 26 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 478/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 106/2020  
PROCESSO N° 22995/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 478/2020  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 21/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS  
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁGUA BIDESTILADA 100 ML ESTÉRIL APIROGÊNICA MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	2,099

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 481/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 106/2020  
PROCESSO N° 22995/2019-3  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 481/2020  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 21/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS  
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BACLOFENO 10MG. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,25

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 492/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 084/2020  
PROCESSO N° 21215/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 492/2020  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n°

10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 17/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIPIRONAMONIDRATADA SOLUÇÃO ORAL 100 ML MARCA/FABRICANTE: NATULAB	FR	3,93

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 496/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 092/2020  
PROCESSO N° 22448/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 496/2020  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 17/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ARIPIPIRAZOL 10MG MARCA/FABRICANTE: UNICHEM	CP	0,95
02	CINACALCETE CLORIDRATO 30 MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	8,43

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 497/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 092/2020  
PROCESSO N° 22448/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 497/2020  
CONTRATADA: NUTRIMAIIS MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 32.310.220/0001-08  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 10/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSIANE MARIA MATEUS PAIVA  
NUTRIMAIIS MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DEPAKOTE ER DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	CP	2,55

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 504/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2020  
PROCESSO N° 21216/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 504/2020  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n°

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 17/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG EM COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: NATULAB	CP	0,18

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 505/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2020  
PROCESSO Nº 21216/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 505/2020  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 17/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MACKSUEL MOREIRA MEIRA  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG 2ML MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	AP	1,11

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 506/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2020  
PROCESSO Nº 21216/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 506/2020  
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 31.556.536/0001-11  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 17/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LEONARDO SOUSA REZENDE  
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ENALAPRIL 5 MG MARCA/FABRICANTE: BELFAR LTDA	CP	0,05

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 507/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2020  
PROCESSO Nº 21216/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 507/2020  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE  
E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 17/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE  
E TRANSPORTES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESPIRONOLACTONA 25MG EM COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	CP	0,125

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 509/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2020  
PROCESSO Nº 21216/2019.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 509/2020  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 17/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESPIRONOLACTONA 25MG EM COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	CP	0,169

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 515/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2020  
PROCESSO Nº 2301/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 515/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 17/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR  
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,65
02	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,71
03	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	1,01
04	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	1,46
05	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,83
06	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UN	0,64
07	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UN	0,65
08	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UN	0,65
09	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 14 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UN	0,65

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
10	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UN	0,65
11	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 12 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UN	0,69
12	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 1L MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UN	12,51
13	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20L MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UN	24,95
14	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7L MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UN	24,63
15	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13L MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UN	24,25
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML MARCA/FABRICANTE: JPROLAB	UN	3,00
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML MARCA/FABRICANTE: JPROLAB	UN	3,00
18	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 60ML MARCA/FABRICANTE: JPROLAB	UN	2,02

Salvador, 26 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 516/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2020

PROCESSO Nº 2301/2020-3

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 516/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 17/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M MARCA/FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,58
02	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M MARCA/FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,64
03	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M MARCA/FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	1,01
04	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M MARCA/FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	1,46
05	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M MARCA/FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,83
06	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 1L MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UN	12,51
07	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20L MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UN	24,95
08	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7L MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UN	24,63
09	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13L MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UN	24,25

Salvador, 26 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 524/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 158/2020

PROCESSO Nº 4848/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 524/2020

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 20/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PROPILTIOURACIL 100MG MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	CP	0,70
02	SIMETICONA 40MG MARCA/FABRICANTE: PRATI	CP	0,13

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 526/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 158/2020

PROCESSO Nº 4848/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 526/2020

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.707.920/0001-66

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 17/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ELIANA DE JESUS DIAS

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SALBUTAMOL 5ML/ML. MARCA/FABRICANTE: GLAXOSMITKILINE	FR	12,83

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 527/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 086/2020

PROCESSO Nº 24176/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 527/2020

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 28.123.417/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 20/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GISELE FRANQUEIRA

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AZACITIDINA PÓ LIOFILIZADO PARA INJEÇÃO 100MG MARCA: WINDUZA (AZACITIDINA) FABRICANTE: DR REDDY'S DETENTOR: DR REDDYS FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	FA	902,98

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 528/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 086/2020

PROCESSO Nº 24176/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 528/2020

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 20/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AZATIOPRINA 50MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	1,45

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 529/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 086/2020  
PROCESSO Nº 24176/2019-3  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 529/2020  
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 28.123.417/0001-60  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 20/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
GISELE FRANQUEIRA  
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AZACITIDINA PÓ LIOFILIZADO PARA INJEÇÃO 100MG MARCA: WINDUZA (AZACITIDINA) FABRICANTE: DR REDDY'S DETENTOR: DR REDDYS FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	FA	902,98

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 530/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 080/2020  
PROCESSO Nº 24468/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 530/2020  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 20/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO FOLINICO 15MG. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	1,825
02	AMIODARONA 50MG/ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	1,84
03	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	CP	0,50

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 532/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 080/2020  
PROCESSO Nº 24468/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 532/2020  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 20/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE 120 DOSES. MARCA/FABRICANTE: EMS	FR	9,11

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 533/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 080/2020  
PROCESSO Nº 24468/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 533/2020  
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 20/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES  
UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE 120 DOS. MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	FR	25,17

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 534/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 080/2020  
PROCESSO Nº 24468/2019-4  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 534/2020  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 20/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG. MARCA/FABRICANTE: PRATI	CP	0,40
02	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE 120 DOSES MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	10,50

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 540/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 096/2020  
PROCESSO Nº 21217/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 540/2020

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 20/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML AMPOLA 10ML. MARCA/FABRICANTE: MONOCON ASPEN	FR	18,14

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 541/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 096/2020  
PROCESSO Nº 21217/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 541/2020  
CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP  
CNPJ: 21.438.123/0001-89  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 20/08/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO  
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO COM 120 ML MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	FR	7,06

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2020009457**  
LICITAÇÃO Nº: 116/2020.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000231.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2020.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAREJO  
CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA DPSE  
VALOR TOTAL: R\$ 18.426,80 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 010900047/OUTRAS FONTES/TESOURO/COVID-19  
DATA DA AFM: 25/08/2020  
PROCESSO Nº 2619/2020

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2020009458**  
LICITAÇÃO Nº: 116/2020.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000231.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAREJO  
CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA DPSE  
VALOR TOTAL: R\$ 9.871,50 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 010900047/OUTRAS FONTES/TESOURO/COVID-19  
DATA DA AFM: 25/08/2020  
PROCESSO Nº 2621/2020

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2020009460**  
LICITAÇÃO Nº: 116/2020.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000231.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2020.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAREJO  
CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA DPSE  
VALOR TOTAL: R\$ 26.982,10 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANS. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 25/08/2020  
PROCESSO Nº 2622/2020

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2020009462**  
LICITAÇÃO Nº 123/2020.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000276.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/20.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.  
CNPJ Nº 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL .  
VALOR TOTAL: R\$ 591,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 25/08/2020  
PROCESSO Nº 2351/2020

**AFM Nº: 2020009461**  
LICITAÇÃO Nº: 123/2020.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000275.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/20  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO.  
CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO GEL 70% PARA MAOS 500 ML.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 25/08/2020  
PROCESSO Nº 2351/2020

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2020009511**  
LICITAÇÃO Nº 083/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000337.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1636/2019.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPTE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL EIRELI.  
CNPJ Nº 20.165.964/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR FRIGOBAR.  
VALOR TOTAL: R\$ 921,58 (NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 449052  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 25/08/2020  
PROCESSO Nº 2696/2020

Salvador, 26 de agosto 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020009399  
PROCESSO Nº: 8511/2019  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000147  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: CARIMBO AUTOMÁTICO P/TEXTO 38MMX14MM  
VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2020  
PROCESSO Nº 349/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATADA: JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.825.277/0001-60

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços corretivos elétricos, eletromecânicos e hidráulicos na Arena Aquática de Salvador, com fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, conforme especificação do Termo de Referência.

**DO VALOR:** valor global: R\$ 96.350,00 (Noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 27.812.0005.104400 - Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades - SEMTEL, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro.

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2020.

**ASSINAM:** DANILO DE SOUZA GOES - JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CONTRATADA.

**SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA** - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 25 de agosto de 2020

**SIDELVAN NÓBREGA**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### TERMO DE PARALISAÇÃO / SUSPENSÃO DO CONTRATO DE Nº 01/2020

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Avenida Vale dos Barris, 125, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário LUCIANO SANDES, em decorrência da iminente finalização do prazo do Contrato e das tratativas para não objeção de aditivo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, resolve paralisar, a partir da data da assinatura deste Termo, até o dia 30 de setembro de 2020, o CONTRATO Nº 01/2020, celebrado entre a SEINFRA e a GLOBO ENGENHARIA EIRELI, referente à elaboração dos Projetos Executivos dos Equipamentos Urbanos do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).

Assinam: Luciano Sandes - SEINFRA, Fernand Josias Baraúna Milcent - Globo Engenharia Eireli.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 26 de agosto de 2020.

**LUCIANO SANDES**  
Secretário, em exercício.

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

### RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 001/2016

Processo nº: 1441/2020  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 00.965.611/0001-74  
Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias, com início em 28/08/2020 e término em 26/09/2020.  
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 24/08/2020  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIERA-BMV

### RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2020

Processo Administrativo nº 362/2020  
Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2020 (art. 25, II, c/c art. 13, IV, Lei 8.666/93)  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONSÓRCIO GERENCIADOR LAPA-LIP-CNPJ/MF nº 30.256.657/0001-85 (formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA E SOLOS S/A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA)  
Objeto: Realização de SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO E À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 1" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR LAPA-LIP"  
Valor global: R\$ 1.723.272,07 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos)  
 Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEMOB para o orçamento da SUCOP, na Unidade Orçamentária: 53.00.02-UG SEMOB; Subação: 26.451.009.1012-Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados; Natureza Despesa: 4.4.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92-Alienação de Bens  
Prazo de vigência: 06/07/2020 a 06/02/2021  
Data de Assinatura do Contrato: 06/07/2020  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO-CONSÓRCIO

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
33993/2016	21186500159	IARA LUCIA DE CARVALHO
27902/2020	69233400196	MONIQUE BRITO ROCHA SANTANA
32944/2020	26397900197	LUCIANA DAVID PASSOS
10824/2019	60684800182	ADALBERTO RAIMUNDI DANTAS

Salvador, 26 de agosto de 2020

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD - Coordenadoria de Cadastro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2020 - ACS/SMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2020, para realização do curso introdutório de formação inicial e continuada, para a função de Agente Comunitário de Saúde visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de Agente Comunitário de Saúde.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, tendo em vista o disposto nos subitens 13.2 ao 13.2.4.2, e 13.11 ao 13.15.5 do Edital, com as seguintes orientações para o curso introdutório de formação inicial e continuada, e posterior contratação, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE PARA INICIAR O CURSO INTRODUTÓRIO

**Prazo para realização do curso:** 28, 31/08, e 01 a 03/09  
**Endereço eletrônico da formação:**

<https://avusus.ufrn.br/local/avaspugin/cursos/curso.php?id=159>  
Carga Horária: 40h

1. Para a função temporária prevista no Edital, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, o candidato será submetido ao curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
  - 1.1. O candidato deverá concluir o curso no período de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação.
  - 1.2. O candidato deverá apresentar o certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada no endereço eletrônico [redaagentecontratos.salvador.ba.gov.br](http://redaagentecontratos.salvador.ba.gov.br), quando for proceder o envio dos documentos (upload) para habilitação técnica e contratação.
  - 1.3. Serão aceitos certificados com data anterior ao período disponibilizado para realização do curso.
  - 1.4. O candidato deverá ter concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 7.867 de 12 de julho de 2010 e na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
  - 1.5. O curso de formação será realizado na modalidade online para os candidatos aprovados no número de vagas e classificados no cadastro de reserva.
  - 1.6. O candidato deverá ter disponíveis as ferramentas necessárias para participação no curso introdutório de formação inicial e continuada o qual é de sua inteira responsabilidade.
  - 1.7. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por fatores de ordem técnica os quais impossibilitem a participação do candidato no curso introdutório de formação inicial e continuada.
  - 1.8. Os candidatos que não realizarem, não obtiverem aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada ou não fizerem o upload no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2, serão desclassificados.

#### DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

2. Acessar ao endereço eletrônico [redaagentecontratos.salvador.ba.gov.br](http://redaagentecontratos.salvador.ba.gov.br) no período das 9h do dia 04/09 às 23h59 do dia 08/09, horário local, contados a partir do primeiro dia útil do encerramento do prazo de realização da formação, conforme subitem 1.1;
  - 2.1. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, **frete e verso**, na forma estabelecida no Edital:
    - a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
    - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
    - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
    - e) Título de Eleitor;
    - f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
    - g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da publicação do Aviso de Convocação, no nome do candidato; do pai ou mãe, acompanhado do documento de identificação com foto; proprietário de imóvel alugado, acompanhado de cópia do contrato de aluguel com reconhecimento de firma; cônjuge, acompanhado da certidão de casamento/união estável; Declaração de Residência, feitas a próprio punho e autenticadas em cartório pelo dono do imóvel, o qual demonstre que o candidato reside entre os bairros de abrangência na área da comunidade (Distrito Sanitário) em que se inscreveu;.
    - h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
    - i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
    - j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
    - k) Certificado de conclusão do curso de ensino médio, acompanhado do histórico escolar;
    - l) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual.

- 2.2. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.
- 2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).
- 2.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.
- 2.5. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.
3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:
  - a) Declaração de Bens;
  - b) Declaração de duplo vínculo;
  - c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
  - d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
  - e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
  - f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
  - g) Declaração para fins de saúde ocupacional de que não tem contraindicação para o exercício da função.

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos nos 1, 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE das informações enviadas eletronicamente;
5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;
- 5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às 23h59 do primeiro dia útil após o prazo concedido para a conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada;
- 5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.4. O candidato terá até 23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, em

**dias úteis** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

- 6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. **As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.**
  - a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
  - b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
    - 6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não puder comparecer na data e no turno estabelecidos no Anexo II deste Aviso, poderá contatar a Secretaria Municipal de Saúde que, observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá remanejar o candidato para uma das datas e/ou turnos previstos neste ato convocatório.
- 6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de agosto de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### ANEXO I

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM:** função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**

**DISTRITO: CENTRO HISTÓRICO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ARIANE MOREIRA DE SENNA	AGCSMS202077302	1289319065	1,1	1

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**

**DISTRITO: CABULA / BEIRU**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SHEILA CRISTINA COUTO DE JESUS DA SILVA	AGCSMS202076946	1347425322	1,5	1
FERNANDA REIS DOS SANTOS	AGCSMS202072993	1399144391	1,5	2
INGRYD SANTANA TELES DOS SANTOS	AGCSMS202074065	1374924210	1,5	3
MARCIA SANTOS DA SILVA	AGCSMS202072133	0272577707	1,3	4
MARIA CRISTIANE LUCINDO FERREIRA ALVES	AGCSMS202079104	0953131173	1,05	5
JULIANA SOARES DE BRITO CONCEICAO	AGCSMS202074718	0942612612	1	6
KARLA PALMA GUIMARÃES	AGCSMS202073190	0883600080	1	7

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CAUÊ MATOS DO NASCIMENTO ALVES	AGCSMS202072724	1333609973	1	5
RENATO SILVA DE ANDRADE	AGCSMS202077322	996000720	0,7	6
EDNA CÉLIA MESQUITA GÔES	AGCSMS202077355	0440467829	0,65	7

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**

**DISTRITO: ITAPUÁ**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EMILLY FERREIRA SANTANA	AGCSMS202076949	1154503437	1,55	1
EDNA MARIA DA SILVA ARAUJO	AGCSMS202072534	2108987	1,0339538	2
MARINEIDE NUNES PEREIRA	AGCSMS202076397	2161644270	1	3
MARCIO DE SOUZA SANTANA	AGCSMS202078093	2072724503	0,95	4
LARISSA LIZ SILVA FERREIRA	AGCSMS202075163	1609297920	0,85	5
GABRIELLE CALHAU DE FREITAS NOBRE	AGCSMS202076051	1401727778	0,8	6
ARIANE ALMEIDA DA SILVA	AGCSMS202071140	1527315126	0,75	7
CLAUDIO SANTOS DE JESUS	AGCSMS202078126	0477008232	0,7	8

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
REBECA DE JESUS NERI CIRQUEIRA	AGCSMS202078450	1459025873	0,65	9
FABIANA DE JESUS SAMPAIO ELLIOTT	AGCSMS202070842	1007308680	0,6	10
CAMILA SANTOS DA SILVA	AGCSMS202077878	2001261055	0,6	11
IVANA MARIA DE JESUS FRANÇA PEREIRA	AGCSMS202077259	0504663801	0,5	12
ADAILTON DE JESUS REIS	AGCSMS202075280	1654552410	0,5	13
DÉBORA LIMA SANTOS SALES	AGCSMS202075953	0996450920	0,45	14

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JOSELITA FERREIRA DE SIQUEIRA	AGCSMS202073392	0248589865	0,4	7
ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA	AGCSMS202072007	0929894979	0,4	8
GILCELIA MARIA DO NASCIMENTO	AGCSMS202074458	1838093	0,25	9
GEISIANE SOUZA SANTOS	AGCSMS202073799	0987725971	0,25	11
LINDIMAR SENA SANTOS	AGCSMS202076428	0440426472	0,2	12
SAMONSE DOS SANTOS SOUSA	AGCSMS202079048	0704440210	0,2	13

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
AGELSON PEREIRA CHAGAS	AGCSMS202076775	02766415-58	0,25	1

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS****DISTRITO: BOCA DO RIO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	AGCSMS202071440	7633817	1,25	1
CATARINA DAMASCENO DA SILVA	AGCSMS202074670	2000936067	1,25	2
LEONARDO MOREIRA DE ASSUNÇÃO	AGCSMS202074104	11532904	1,1	3
GERALDO ANDRADE FREITAS JUNIOR	AGCSMS202076535	1005521700	0,95	4
JéSSICA SOUZA DE OLIVEIRA ASSIS	AGCSMS202073301	1177789744	0,9	5

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LUANA DO ESPIRITO SANTO SILVA	AGCSMS202076502	1454173793	0,8	4
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	AGCSMS202078358	950805467	0,25	5

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
TAIANE DE JESUS SILVA	AGCSMS202074300	1435991354	0	1

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS****DISTRITO: PAU DA LIMA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JUCILEIDE CONCEIÇÃO	AGCSMS202078316	1469254751	3,238442	1
VAGNER LOPES ALMEIDA	AGCSMS202075465	1292313714	1,6	2
DÁRIA BEATRIZ SILVA DE JESUS	AGCSMS202070327	1307665691	0,85	3
TAMIRIS SILVA DE JESUS	AGCSMS202070854	1484564057	0,8	4
SABRINA QUELE DE OLIVEIRA SANTANA	AGCSMS202078011	1515665003	0,8	5
LIDIANE DA MOTA LACERDA CONCEIÇÃO	AGCSMS202078427	0715080407	0,7	6
ROSINETE DE JESUS OLIVEIRA	AGCSMS202078454	0531549240	0,65	7
NADILENE SILVA MENEZES	AGCSMS202074919	1211378217	0,65	8
ROMILSON ATAIDE DOS SANTOS ROCHA	AGCSMS202076958	0525715304	0,6	9
DANIELE ALMEIDA DOS SANTOS	AGCSMS202073890	1444471341	0,6	10
ROSÂNGELA SANTOS SOUZA	AGCSMS202075951	0402553870	0,5	11
TALITA DOS SANTOS BRASIL	AGCSMS202072423	1002203040	0,5	12
INGRID MENDES SANTOS	AGCSMS202074951	1410948005	0,5	13
LUANA REIS RODRIGUES	AGCSMS202073387	1009726242	0,45	14
ISABELA GÓES ALMEIDA	AGCSMS202074790	1164263145	0,45	15
LUAN ALVES FERREIRA	AGCSMS202074472	1320291970	0,45	16

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
THAYANE MARINHO DA CONCEIÇÃO	AGCSMS202070819	2244433137	0,45	17
MIRTES VAZ SILVA DOS SANTOS	AGCSMS202070183	0938742787	0,4	18
ELISA DE ALMEIDA MUNIZ	AGCSMS202076881	1271431904	0,4	19
RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA	AGCSMS202078303	1145635350	0,4	20
MARLI DE JESUS SANTOS	AGCSMS202073616	0216922895	0,25	21
CONCEIÇÃO RIGAUD COSTA	AGCSMS202073614	0529666073	0,25	22
IVANA DOS SANTOS RODRIGUES	AGCSMS202073821	0549566929	0,25	23

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MAISA SANTOS DA SILVA	AGCSMS202077254	0659852306	0,25	13
ERIKA BRONZE DE FREITAS	AGCSMS202077439	0526863889	0,2	14
FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS	AGCSMS202073117	0883340747	0,2	15
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	AGCSMS202073015	0945227150	0,2	16
JONATHAN QUÊNIO DOS SANTOS PROTÁSIO	AGCSMS202078253	12724414-07	0,2	17
VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AGCSMS202075855	1365449670	0,2	18
MARINALDA SOUZA CARDOSO DOS SANTOS	AGCSMS202076354	0225405806	0	19
EDIMÁRIO BARBOSA DE JESUS	AGCSMS202077798	0223876097	0	20
RONALDO IVO CERQUEIRA	AGCSMS202072022	0300084846	0	21
ERMERSON JOSE JESUS DOS SANTOS	AGCSMS202072778	0419885587	0	22
ELIDIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGCSMS202072545	0569156670	0	23

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS****DISTRITO: SUBÚRBIO FERROVIÁRIO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
WELINGTON NONATO BARAUNA CARVALHO	AGCSMS202077775	228174333	3,102355	1
MARLENE RIBEIRO MOREIRA	AGCSMS202078970	408928328	1,65	2
JAILDA MARIA LIMA BORGES	AGCSMS202075732	1158889003	1,5	3
TAILANE SILVA PEREIRA	AGCSMS202078920	1518499007	1,5	4
DANIELE ALMEIDA DOS SANTOS BARBOSA	AGCSMS202074253	1366156196	1,3	5
MONICA ALVES DE FREITAS	AGCSMS202078360	833389424	1,25	6
JESSICA MARIA AZEVEDO SOUZA	AGCSMS202071953	9031880	1,25	7
KARINA ALEXANDRINA DOS SANTOS	AGCSMS202071312	1455092819	1,25	8

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MICHELE REIS DA SILVA BISPO	AGCSMS202077877	1368435300	1,2	5
MARCELE COSTA SANTOS	AGCSMS202079157	1332995209	1	6
MARTA DOS SANTOS ROSA	AGCSMS202074751	588052591	1	7
ELLEN ROSE SANTOS DE JESUS	AGCSMS202076672	1415249288	1	8

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MIRACI CRUZ DOS SANTOS	AGCSMS202072849	523955707	0	1

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS****DISTRITO: CAJAZEIRAS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
VITORIA MUNIZ DA CRUZ	AGCSMS202078803	1614850062	2	1
JONATHAN PEIXOTO DA SILVA	AGCSMS202070367	15.641.802-98	0,85	2

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	AGCSMS202072218	1422453804	0,25	2

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS****DISTRITO: SÃO CAETANO / VALÉRIA  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JESSICA VIEIRA DA SILVA	AGCSMS202077167	1324196297	2,5	1
ROSÂNGELA SANTANA NASCIMENTO	AGCSMS202072507	475931483	1,5	2
DIANE DA HORA ALMEIDA SANTOS	AGCSMS202076146	14.144.750-80	1,3	3
LORENA CAMPOS SANTOS	AGCSMS202073580	839163266	1,25	4
ADRIANA DE SANTANA	AGCSMS202077079	04.760.527-85	1	5
VALDENICE BRITTO ANDRADE DE JESUS	AGCSMS202078019	417750749	0,95	6

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MÉRCIA VIEIRA COSTA	AGCSMS202074903	691672067	0,8	3
LUCAS SILVA FONSECA	AGCSMS202076089	1594370320	0,8	4
CRISLAINE RIBEIRO DE SOUZA	AGCSMS202072873	1562046578	0,7	5

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARISANGELA DOS ANJOS SANTOS	AGCSMS202070829	791637425	0	1

**ANEXO II**

ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM: data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no ANEXO I.

**DIA: 11/09/2020 (SEXTA-FEIRA)**

**HORÁRIO: 08:30h as 11:30h**

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**

**DISTRITO: CENTRO HISTÓRICO**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ARIANE MOREIRA DE SENNA	AGCSMS202077302	1289319065	1,1	1

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**

**DISTRITO: CABULA / BEIRU**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SHEILA CRISTINA COUTO DE JESUS DA SILVA	AGCSMS202076946	1347425322	1,5	1
FERNANDA REIS DOS SANTOS	AGCSMS202072993	1399144391	1,5	2
INGRYD SANTANTANA TELES DOS SANTOS	AGCSMS202074065	1374924210	1,5	3
MARCIA SANTOS DA SILVA	AGCSMS202072133	0272577707	1,3	4
MARIA CRISTIANE LUCINDO FERREIRA ALVES	AGCSMS202079104	0953131173	1,05	5
JULIANA SOARES DE BRITO CONCEICAO	AGCSMS202074718	0942612612	1	6
KARLA PALMA GUIMARÃES	AGCSMS202073190	0883600080	1	7
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CAUÊ MATOS DO NASCIMENTO ALVES	AGCSMS202072724	1333609973	1	5
RENATO SILVA DE ANDRADE	AGCSMS202077322	996000720	0,7	6
EDNA CÉLIA MESQUITA GÓES	AGCSMS202077355	0440467829	0,65	7

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**

**DISTRITO: ITAPUÃ**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EMILLY FERREIRA SANTANA	AGCSMS202076949	1154503437	1,55	1
EDNA MARIA DA SILVA ARAUJO	AGCSMS202072534	2108987	1,0339538	2
MARINEIDE NUNES PEREIRA	AGCSMS202076397	2161644270	1	3
MARCIO DE SOUZA SANTANA	AGCSMS202078093	2072724503	0,95	4
LARISSA LIZ SILVA FERREIRA	AGCSMS202075163	1609297920	0,85	5
GABRIELLE CALHAU DE FREITAS NOBRE	AGCSMS202076051	1401727778	0,8	6
ARIANE ALMEIDA DA SILVA	AGCSMS202071140	1527315126	0,75	7
CLAUDIO SANTOS DE JESUS	AGCSMS202078126	0477008232	0,7	8

REBECA DE JESUS NERI CIRQUEIRA	AGCSMS202078450	1459025873	0,65	9
FABIANA DE JESUS SAMPAIO ELLIOTT	AGCSMS202070842	1007308680	0,6	10
CAMILA SANTOS DA SILVA	AGCSMS202077878	2001261055	0,6	11
IVANA MARIA DE JESUS FRANÇA PEREIRA	AGCSMS202077259	0504663801	0,5	12
ADAILTON DE JESUS REIS	AGCSMS202075280	1654552410	0,5	13
DÉBORA LIMA SANTOS SALES	AGCSMS202075953	0996450920	0,45	14

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JOSELITA FERREIRA DE SIQUEIRA	AGCSMS202073392	0248589865	0,4	7
ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA	AGCSMS202072007	0929894979	0,4	8
GILCELIA MARIA DO NASCIMENTO	AGCSMS202074458	1838093	0,25	9
GEISIANE SOUZA SANTOS	AGCSMS202073799	0987725971	0,25	11
LINDIMAR SENA SANTOS	AGCSMS202076428	0440426472	0,2	12
SAMONSE DOS SANTOS SOUSA	AGCSMS202079048	0704440210	0,2	13

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
AGELSON PEREIRA CHAGAS	AGCSMS202076775	02766415-58	0,25	1

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**

**DISTRITO: BOCA DO RIO**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	AGCSMS202071440	7633817	1,25	1
CATARINA DAMASCENO DA SILVA	AGCSMS202074670	2000936067	1,25	2
LEONARDO MOREIRA DE ASSUNÇÃO	AGCSMS202074104	11532904	1,1	3

**DIA: 11/09/2020 (SEXTA-FEIRA)**

**HORÁRIO: 13:00h as 16:00h**

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**

**DISTRITO: BOCA DO RIO**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GERALDO ANDRADE FREITAS JUNIOR	AGCSMS202076535	1005521700	0,95	4
JéSSICA SOUZA DE OLIVEIRA ASSIS	AGCSMS202073301	1177789744	0,9	5
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LUANA DO ESPIRITO SANTO SILVA	AGCSMS202076502	1454173793	0,8	4
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	AGCSMS202078358	950805467	0,25	5
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
TAIANA DE JESUS SILVA	AGCSMS202074300	1435991354	0	1

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**

**DISTRITO: PAU DA LIMA**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JUCILEIDE CONCEIÇÃO	AGCSMS202078316	1469254751	3,2384442	1
VAGNER LOPES ALMEIDA	AGCSMS202075465	1292313714	1,6	2
DÁRIA BEATRIZ SILVA DE JESUS	AGCSMS202070327	1307665691	0,85	3
TAMIRIS SILVA DE JESUS	AGCSMS202070854	1484564057	0,8	4
SABRINA QUELE DE OLIVEIRA SANTANA	AGCSMS202078011	1515665003	0,8	5
LIDIANE DA MOTA LACERDA CONCEICAO	AGCSMS202078427	0715080407	0,7	6
ROSINETE DE JESUS OLIVEIRA	AGCSMS202078454	0531549240	0,65	7
NADILENE SILVA MENEZES	AGCSMS202074919	1211378217	0,65	8
ROMILSON ATAIDE DOS SANTOS ROCHA	AGCSMS202076958	0525715304	0,6	9
DANIELE ALMEIDA DOS SANTOS	AGCSMS202073890	1444471341	0,6	10
ROSÂNGELA SANTOS SOUZA	AGCSMS202075951	0402553870	0,5	11
TALITA DOS SANTOS BRASIL	AGCSMS202072423	1002203040	0,5	12
INGRID MENDES SANTOS	AGCSMS202074951	1410948005	0,5	13

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LUANA REIS RODRIGUES	AGCSMS202073387	1009726242	0,45	14
ISABELA GÓES ALMEIDA	AGCSMS202074790	1164263145	0,45	15
LUAN ALVES FERREIRA	AGCSMS202074472	1320291970	0,45	16
THAYANE MARINHO DA CONCEIÇÃO	AGCSMS202070819	2244433137	0,45	17
MIRTES VAZ SILVA DOS SANTOS	AGCSMS202070183	0938742787	0,4	18
ELISA DE ALMEIDA MUNIZ	AGCSMS202076881	1271431904	0,4	19
RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA	AGCSMS202078303	1145635350	0,4	20
MARLI DE JESUS SANTOS	AGCSMS202073616	0216922895	0,25	21
CONCEIÇÃO RIGAUD COSTA	AGCSMS202073614	0529666073	0,25	22
IVANA DOS SANTOS RODRIGUES	AGCSMS202073821	0549566929	0,25	23

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MAISA SANTOS DA SILVA	AGCSMS202077254	0659852306	0,25	13
ERIKA BRONZE DE FREITAS	AGCSMS202077439	0526863889	0,2	14
FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS	AGCSMS202073117	0883340747	0,2	15
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	AGCSMS202073015	0945227150	0,2	16
JONATHAN QUÊNIO DOS SANTOS PROTÁSIO	AGCSMS202078253	12724414-07	0,2	17
VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AGCSMS202075855	1365449670	0,2	18
MARINALDA SOUZA CARDOSO DOS SANTOS	AGCSMS202076354	0225405806	0	19

**DIA: 14/09/2020 (SEGUNDA-FEIRA)****HORÁRIO: 08:30h as 11:30h****FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS****DISTRITO: PAU DA LIMA**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EDIMÁRIO BARBOSA DE JESUS	AGCSMS202077798	0223876097	0	20
RONALDO IVO CERQUEIRA	AGCSMS202072022	0300084846	0	21
ERMERSON JOSE JESUS DOS SANTOS	AGCSMS202072778	0419885587	0	22
ELIDIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGCSMS202072545	0569156670	0	23

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS****DISTRITO: SUBÚRBIO FERROVIÁRIO**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
WELINGTON NONATO BARAUNA CARVALHO	AGCSMS202077775	228174333	3,102355	1
MARLENE RIBEIRO MOREIRA	AGCSMS202078970	408928328	1,65	2
JAILDA MARIA LIMA BORGES	AGCSMS202075732	1158889003	1,5	3
TAILANE SILVA PEREIRA	AGCSMS202078920	1518499007	1,5	4
DANIELEE ALMEIDA DOS SANTOS BARBOSA	AGCSMS202074253	1366156196	1,3	5
MONICA ALVES DE FREITAS	AGCSMS202078360	833389424	1,25	6
JESSICA MARIA AZEVEDO SOUZA	AGCSMS202071953	9031880	1,25	7
KARINA ALEXANDRINA DOS SANTOS	AGCSMS202071312	1455092819	1,25	8

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MICHELE REIS DA SILVA BISPO	AGCSMS202077877	1368435300	1,2	5
MARCELE COSTA SANTOS	AGCSMS202079157	1332995209	1	6
MARTA DOS SANTOS ROSA	AGCSMS202074751	588052591	1	7
ELLEN ROSE SANTOS DE JESUS	AGCSMS202076672	1415249288	1	8

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MIRACI CRUZ DOS SANTOS	AGCSMS202072849	523955707	0	1

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS****DISTRITO: CAJAZEIRAS**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
VITORIA MUNIZ DA CRUZ	AGCSMS202078803	1614850062	2	1
JONATHAN PEIXOTO DA SILVA	AGCSMS202070367	15.641.802-98	0,85	2

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	AGCSMS202072218	1422453804	0,25	2

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS****DISTRITO: SÃO CAETANO / VALÉRIA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JESSICA VIEIRA DA SILVA	AGCSMS202077167	1324196297	2,5	1
ROSÂNGELA SANTANA NASCIMENTO	AGCSMS202072507	475931483	1,5	2
DIANE DA HORA ALMEIDA SANTOS	AGCSMS202076146	14.144.750-80	1,3	3
LORENA CAMPOS SANTOS	AGCSMS202073580	839163266	1,25	4
ADRIANA DE SANTANA	AGCSMS202077079	04.760.527-85	1	5
VALDENICE BRITTO ANDRADE DE JESUS	AGCSMS202078019	417750749	0,95	6

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MÉRCIA VIEIRA COSTA	AGCSMS202074903	691672067	0,8	3
LUCAS SILVA FONSECA	AGCSMS202076089	1594370320	0,8	4
CRISLAINE RIBEIRO DE SOUZA	AGCSMS202072873	1562046578	0,7	5

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARISANGELA DOS ANJOS SANTOS	AGCSMS202070829	791637425	0	1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas cotações de preço conforme abaixo:

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 113/2020:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios, pintura e atualização de software, nas **Incubadoras de transporte Neonatal, marca Fanem**, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do SAMU 192. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 01 de setembro de 2020, às 10h00min**. Processo nº 13804/2018.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 114/2020:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios, pintura, nos Ventiladores pulmonares neonatal, marca Intradem, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do SAMU 192. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 01 de setembro de 2020, às 10h30min**. Processo nº 15932/2018.

Os processos administrativos acima mencionados, objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas cotações de preço conforme abaixo:

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 115/2020:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com reposição de peças, acessórios nas Ambulâncias tipo A Courier, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do SAMU 192. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 02 de setembro de 2020, às 10h00min**. Processo nº 15819/2019.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2020:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com reposição de peças e/ou acessórios, pintura e atualização de software em Câmaras de conservação de vacinas, marca Indrel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde / SMS. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 03 de setembro de 2020, às 14h00min**. Processo nº 13828/2020.

Os processos administrativos acima mencionados, objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 117/2020:** Contratação de manutenção corretiva interna, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias tipos A B e D e microônibus do SAMU 192/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até as 16:00 do dia 02 de Setembro de 2020.**

O processo administrativo nº 12185/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 118/2020**: Contratação de manutenção preventiva e corretiva, incluindo instalação e pintura de geradores de energia elétrica, com reposição de acessórios e/ou peças e lubrificantes, nas unidades da rede da SMS.

**As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00 do dia 02 de Setembro de 2020.**

O processo administrativo nº 12189/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 119/2020**: Contratação na prestação de serviços de levantamento radiométrico das unidades da rede da SMS.

**As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00 do dia 02 de Setembro de 2020.**

O processo administrativo nº 115047/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Sistema Flash de monitoramento de glicose Freestyle Libre.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 244/2020 - PROC. Nº 14208/2020**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de agosto de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2495/2020

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 7.744 de 05 de Agosto de 2020, pág. 15.

**PROCESSO Nº 11686/2020.**

**ONDE SE LÊ:**

AVISO DE PRORROGAÇÃO - Processo administrativo nº 11698/2020

**LEIA-SE:**

AVISO DE PRORROGAÇÃO - Processo administrativo nº 11686/2020

Salvador, 25 de Agosto de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### AVISO DE LEILÃO

#### 3º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 17 de setembro de 2020, às 10h, no Auditório do Ed. Salvador Prime, Intercity Premium, Av. Tancredo Neves nº. 2.227, Caminho das Árvores, Pituba, Salvador (BA), realizará **LEILÃO** na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados nos pátios da TRANSALVADOR situados na Av. Vale dos Barris, S/N, Barris, Salvador (BA), nos dias 14 e 15 de setembro de 2020, das 8 às 12h, onde estão acautelados.

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**COMISSÃO DE LEILÃO**  
Portaria nº. 198/2019

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**  
Presidente

### EDITAL DE LEILÃO

#### 3º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

#### 1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no Auditório do Ed. Salvador Prime, Intercity Premium, Av. Tancredo Neves nº. 2.227, Caminho das Árvores, Pituba, Salvador (BA), **no dia 17/9/2020 (quinta-feira), às 10h**, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

#### 2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram nos pátios vinculados à Autarquia, situados na cidade de Salvador, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 264.300 kg (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG	TOTAL (R\$)
MOTOCICLOS, CICLOMOTORES E SIMILARES	54	100	5.400	0,28	1.512,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	246	900	221.400	0,28	61.992,00
VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, SEMIRREBOQUES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)	5	7.500	37.500	0,28	10.500,00
PÁTIOS GTRAN - VALE DOS BARRIS E LIMPURB - BR 324	305		264.300		74.004,00

#### 3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,28 (vinte e oito centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

#### 4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 14 e 15/9/2020 (segunda-feira e terça-feira), das 8 às 12h, na Av. Vale dos Barris, S/N, Barris, Salvador (BA), e Limpurb, BR 324, onde estão acautelados.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia e fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar a Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre 7 a 9 de setembro de 2020 nos horários: 9 às 12h e das 14 às 17h, as documentações abaixo elencadas:

- a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
- l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
- n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

## 6. DA ARREMATÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
- 6.2. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento) sobre o valor final de venda dos lotes.
- 6.3. Para a compra na modalidade presencial, o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante boleto bancário, emitido no dia e local do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
- 6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.
- 6.5. Para a compra na modalidade presencial, será cobrado do arrematante, além dos valores constantes no item 6.4 o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo da emissão do boleto.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
- 7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
- 7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de rerrefinamento;
- 7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais matérias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;
- 7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 7.6. Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).
- 7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;
- 7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR 7504;
- 7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e rerrefinamento de óleo lubrificante.
- 7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as

- seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
- 7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
- 7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;
- 7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
- 7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;
- 7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;
- 7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;
- 7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;
- 7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

## 8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
- 8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados até 20 dias após o leilão nos horários compreendidos entre 8 às 12h e 14 às 17h.
- 8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo supracitado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.
- 8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.
- 8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.
- 8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.
- 8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666, de 21/6/1993:
- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;
- 9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.
- a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

## 10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;
- 10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;
- 10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apreçoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apreçoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: [contato@hastaleiloes.com](mailto:contato@hastaleiloes.com); telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 26 de agosto de 2020.

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**  
Presidente

### RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: SF001-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN E; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF002-C; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF003-C; Marca/Modelo: KASINSKI/WIN 110 6; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF004-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN E; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF005-C; Marca/Modelo: I/SHINERAY 50CC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF006-C; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF007-C; Marca/Modelo: I/SHINERAY 50CC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF008-C; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF009-C; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF010-C; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF011-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF012-C; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF013-C; Marca/Modelo: NISSAN/MARCH 10SV; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF014-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF015-C; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF016-C; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF017-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF018-C; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF019-C; Marca/Modelo: FIAT/LINEA ABSOLUT; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF021-C; Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo:

R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF022-C; Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF023-C; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF024-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF025-C; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF026-C; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2L FC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF027-C; Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF028-C; Marca/Modelo: VW/6.80; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 2.100,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF030-C; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXPR; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF031-C; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6M; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF032-C; Marca/Modelo: GM/CLASSIC SUPER; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF033-C; Marca/Modelo: I/JAC J3 TURIN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF034-C; Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF035-C; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF036-C; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF037-C; Marca/Modelo: I/HYUNDAI IX35 2.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF038-C; Marca/Modelo: I/CHERY QQ 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF039-C; Marca/Modelo: PEUGEOT/2008 ALLUR; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF040-C; Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF041-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF042-C; Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF043-C; Marca/Modelo: PEUGEOT/208 ACTIVE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF044-C; Marca/Modelo: I/HONDA ACCORD EX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF045-C; Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF046-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF047-C; Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF048-C; Marca/Modelo: FORD/KA SEL 1.5 SD; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF049-C; Marca/Modelo: FIAT/PUNTO SPORTIN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF050-C; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF051-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN K; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF052-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance



Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF053-C; Marca/Modelo: HONDA/FIT EXL CVT; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF054-C; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF055-C; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO DY; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF056-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF057-C; Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF058-C; Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF059-C; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF060-C; Marca/Modelo: M.BENZ/A 190; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF061-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF062-C; Marca/Modelo: VW/GOL TREND; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF063-C; Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 2.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF064-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF065-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF066-C; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF067-C; Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKIN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF068-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 PLUS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF069-C; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF070-C; Marca/Modelo: SHINERAY/JET-50; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF071-C; Marca/Modelo: I/CHARMING BULL KRC50; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF072-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN E; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF073-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN K; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF074-C; Marca/Modelo: SHINERAY/PHOENIX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF075-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF076-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF077-C; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF078-C; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF079-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF080-C; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF081-C; Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF082-C; Marca/Modelo: I/SHINERAY 50CC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo:

R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF083-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF084-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF085-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF086-C; Marca/Modelo: I/SHINERAY 50CC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF087-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF088-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF089-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN E; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF090-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN K; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF091-C; Marca/Modelo: DITALLY 50CC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF092-C; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF093-C; Marca/Modelo: WUYANG 50; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF094-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF095-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF096-C; Marca/Modelo: WUYANG 50; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF097-C; Marca/Modelo: TRAXX/JH125F; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF099-C; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF100-C; Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF101-C; Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF102-C; Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF103-C; Marca/Modelo: VW/GOL MI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF104-C; Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF105-C; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF106-C; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF107-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN K; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF108-C; Marca/Modelo: GM/CORSA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF110-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF111-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF112-C; Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUES; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF113-C; Marca/Modelo: VW/GOL CLI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF114-C; Marca/Modelo: FORD/F1000 4.9I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo:

R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF115-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF116-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF117-C; Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF118-C; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF119-C; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF120-C; Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE F; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF121-C; Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF122-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELECTRONI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF123-C; Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF124-C; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF126-C; Marca/Modelo: GM/MONZA GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF127-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF128-C; Marca/Modelo: IMP/MAZDA MX-3; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF129-C; Marca/Modelo: VW/PARATI ATLANTA 1.8; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF130-C; Marca/Modelo: IMP/MAZDA 626 PB; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF131-C; Marca/Modelo: VW/PARATI CL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF132-C; Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF133-C; Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF134-C; Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF135-C; Marca/Modelo: IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF136-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF137-C; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 405 GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF138-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1000I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF139-C; Marca/Modelo: I/SEAT CORDOBA GLX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF140-C; Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF141-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF142-C; Marca/Modelo: I/AUDI A8; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF143-C; Marca/Modelo: IMP/FIAT TEMPRA SW SLX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF144-C; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF145-C; Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo:

R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF146-C; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF147-C; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF148-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF149-C; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF150-C; Marca/Modelo: IMP/TOYOTA CORONA GLI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF151-C; Marca/Modelo: IMP/CHRYSLER NEON; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF152-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF153-C; Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 M; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF154-C; Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA EL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF155-C; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF156-C; Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF157-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF158-C; Marca/Modelo: GM/S10 DE LUXE 4.3; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF159-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF160-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF161-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF162-C; Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF163-C; Marca/Modelo: FORD/KA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF164-C; Marca/Modelo: FORD/ESCORT L; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF165-C; Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF166-C; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF167-C; Marca/Modelo: FORD/F4000; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 2.100,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF168-C; Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF169-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF170-C; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF171-C; Marca/Modelo: VW/GOLF; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF172-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF173-C; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF174-C; Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGAO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF175-C; Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX COMF; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance

Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF176-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO S; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF177-C; Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF178-C; Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF179-C; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF180-C; Marca/Modelo: I/CITROEN XSARA GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF181-C; Marca/Modelo: FIAT/BRAVA ELX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF182-C; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF184-C; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF185-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF186-C; Marca/Modelo: GM/CORSA GLS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF187-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF188-C; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF189-C; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECT; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF190-C; Marca/Modelo: GM/CELTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF191-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF192-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIR; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF193-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF194-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF195-C; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RT 1.; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF196-C; Marca/Modelo: FORD FIESTA STRE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF197-C; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF198-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF199-C; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF200-C; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF201-C; Marca/Modelo: GM/ASTRA HATCH 5P; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF202-C; Marca/Modelo: FIAT/STILO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF203-C; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF204-C; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF205-C; Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8T; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF206-C; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$

252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF207-C; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 1; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF208-C; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 1; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF209-C; Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 16; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF210-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF211-C; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF212-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF213-C; Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF214-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1-; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF215-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF216-C; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF217-C; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XL 1; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF218-C; Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUES; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF219-C; Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUES; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF220-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF221-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF222-C; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF223-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF224-C; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF225-C; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF226-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF227-C; Marca/Modelo: VW/GOL PLUS 1.6; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF228-C; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF229-C; Marca/Modelo: I/FORD FUSION; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF230-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF231-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF232-C; Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF234-C; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF235-C; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF236-C; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF238-C; Marca/Modelo: I/FORD FUSION; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$



252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF239-C; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF240-C; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF241-C; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 16; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF242-C; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF243-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF244-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF245-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF246-C; Marca/Modelo: VW/KOMBI LOTACAO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 2.100,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF247-C; Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN EL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF248-C; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF249-C; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF250-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF251-C; Marca/Modelo: M.BENZ/710; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 2.100,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF252-C; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF253-C; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF254-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF255-C; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF256-C; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT1; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF258-C; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6 F; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF260-C; Marca/Modelo: IMP/FORD EXPLORER; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF261-C; Marca/Modelo: VW/QUANTUM 2.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF262-C; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF263-C; Marca/Modelo: VW/GOL MI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF265-C; Marca/Modelo: I/HAFEI RUIYI PICK; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF266-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF267-C; Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKIN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF268-C; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF269-C; Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF270-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF271-C; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo:

R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF272-C; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO ST; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF274-C; Marca/Modelo: HYUNDAI/TUCSON GLS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF275-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF276-C; Marca/Modelo: FORD/KA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF278-C; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN PRI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF279-C; Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE F; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF280-C; Marca/Modelo: CITROEN/PICASSO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF281-C; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF282-C; Marca/Modelo: IMP/ASIA TOWNER COACH; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF283-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF284-C; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF285-C; Marca/Modelo: FORD/ESCORT L; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF286-C; Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF287-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF288-C; Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF289-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF290-C; Marca/Modelo: FIAT/147 C; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF291-C; Marca/Modelo: I/AUDI A4; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF292-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF293-C; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 2.100,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF294-C; Marca/Modelo: I/FORD FIESTA SE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF295-C; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF296-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1000; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF297-C; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF298-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF299-C; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF300-C; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 28,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF302-C; Marca/Modelo: FORD/FOCUS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF303-C; Marca/Modelo: FIAT/PALIO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF304-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$

252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF305-C; Marca/Modelo: GM/CORSA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF306-C; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF307-C; Marca/Modelo: VW/PARATI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF308-C; Marca/Modelo: IMP/DAELIM ALTINO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF309-C; Marca/Modelo: I/VW GOL CLI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF310-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF311-C; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF312-C; Marca/Modelo: IMP/MAZDA MPV PB; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF313-C; Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF315-C; Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 16V; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF316-C; Marca/Modelo: FIAT/STRADA LX 16V; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF317-C; Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA HL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Limpurb;

Lote: SF318-C; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF320-C; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWIS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris;

Lote: SF321-C; Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 252,00. Local de visitação: Barris.

## RETIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
TR-RL 01-2020 - LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

PUBLICADO NO DOM N.º 7.768, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, PÁG. 40.

### ONDE SE LÊ:

[...] com fins de realizar o 52.º Leilão de Veículos removidos ao Pátio da GTRAN (Gerência de Trânsito), [...].

### LEIA-SE:

[...] com fins de realizar o TR-RL 01-2020 Leilão de Veículos removidos ao Pátio da GTRAN (Gerência de Trânsito), [...].

Salvador, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**  
Presidente da Comissão Especial de Leilão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do CPC, Inc. IV, do CPC, e Art. 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento (AR), restando infrutífera por ter sido certificado pelos correios a **ausência** do fornecedor em 3(três) tentativas de entrega no endereço citado na inicial, conforme anotações feitas no aviso supra. Desta forma, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), cliente(s) da decisão prolatada por esta Diretoria, e, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, poderá (ão) comparecer (em) à esta CODECON, situada na Rua Chile, nº 3, Praça da Sé, Salvador-Ba, para protocolar(em) recurso, nos termos dos artigos 46, §2º, e 49 do Decreto supracitado, **ou, querendo**, recolher(em) o valor da sanção administrativa aplicada com a redução de 1/3 (um terço), de acordo com a Portaria 126/2005, Art. 6º, §3º, Inc. III.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - POTARIA N.º 119/2020

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
970/2015	1392	PAU D' ARCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ADV. OLÍVIA KÁTIA S. LIBÓRIO - OAB/BA 16224	PROCEDENTE

SALVADOR, 21 DE AGOSTO 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

### ASSOCIAÇÃO CEMITERIO QUINTA DOS LAZAROS - ASQUINLA CNPJ 17.800.377/0001-28

#### REPUBLIÇÃO COM ALTERAÇÃO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DIA 13.08.2020 PARA ASSEMBEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O SR ARISTOFANES MUNIZ FERNANDES, MEMBRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE OS ARTIGOS 13 INCISO II, III, IV, ARTIGO 16, 29, 32 PARAGRAFO 1º, ARTIGO 33 INCISO I, II, ARTIGOS 34 INCISO III, ARTIGO 35 INCISO III, ARTIGO 36 PARAGRAFO 3º, E O ARTIGO 37, ARTIGO 46 PARAGRAFO 3º, ARTIGO 49 INCISO 1, ARTIGO 50, DO ESTATUTO EM VIGOR, E CONSIDERANDO O DECRETO LEGISLATIVO N.º 06 DE 20.03.2020, O QUAL RECONHECEU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA PELO VIRUS DENOMINADO COVID19, A LEI N.º 13979, DE FEVEREIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA SAÚDE PÚBLICA BEM O TEOR DA LEI 14.010 DE 10.06.2020, QUE DISPÕE EM SEU ARTIGO 5º QUE "A ASSEMBLEIA GERAL, INCLUSIVE PARA FINS DO ARTIGO 59 DO CÓDIGO CIVIL, ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2020, PODERÁ SER REALIZADA POR MEIOS ELETRONICOS INDEPENDENTE DA PREVISAO NOS ATOS CONSECUTIVOS

DA PESSOA JURIDICA", CONVOCA OS ASSOCIADOS ADIMPLENTES EM 2018, PARA A ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ASQUINLA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA **03 DE SETEMBRO DE 2020** AS 09:00 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AS 09:30 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E 3º E ULTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS A REALIZAR-SE POR MEIO VIRTUAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [GoogleMeet](#). A SENHA DE ACESSO SERÁ FORNECIDA NO DIA DO EVENTO PARA FINS DE DELIBERAÇÃO, FICA ESTABELECIDOS QUE A AUSÊNCIA DOS SENHORES ASSOCIADOS, NÃO OS DESOBRIGAM DE ACEITAREM COMO TACITA CONCORDÂNCIA OS ASSUNTOS QUE FOREM TRATADOS E DELIBERADOS COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) ESCOLHA DE CINCO DIRIGENTES PARA A GESTÃO 2020 A 2024 RESOLVER OS ASSUNTOS PENDENTE DA ÁREA TRIBUTÁRIA E OUTROS; B) TRÊS MEMBROS DA COMISSÃO FISCAL; TRES SUPLENTES: C) DELIBERAR SOBRE ADIMPLÊNCIA E INADIMPLÊNCIA DOS ASSOCIADOS DA ASQUINLA; D) O QUE OCORRER.

SALVADOR-BA, 25 DE AGOSTO DE 2020.

**ARISTOFANES MUNIZ FERNANDES**  
SECRETARIO MEMBRO



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.